

LEI Nº 21 DE 23 DE AGOSTO DE 1989

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 28,76% os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que passam a perceber os seguintes valores:

I – Diretor Administrativo:	NCz\$ 412,03;
II – Secretário Executivo:	NCz\$ 370,83;
III – Contabilista:	NCz\$ 370,83;
IV - Oficial Legislativo:	NCz\$ 267,82.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal